

**OCA - ASSOCIAÇÃO DA ALDEIA DE CARAPICUIBA**  
**CNPJ 04.069.395/0001-30**

**Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro**

<b>Ativo</b>	<b><u>2022</u></b>	<b><u>2021</u></b>	<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b><u>2022</u></b>	<b><u>2021</u></b>
<b><u>Circulante</u></b>			<b><u>Circulante</u></b>		
Caixa e equivalentes de caixa	198.563,14	393.300,06	Fornecedores	18.231,81	14.481,82
Adiantamentos a empregados	3.000,00	3.000,00	Salários e contribuições sociais	62.228,39	74.979,87
			Obrigações tributárias	4.712,80	5.241,80
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>201.563,14</b>	<b>396.300,06</b>	<b>Total do passivo circulante</b>	<b>85.173,00</b>	<b>94.703,49</b>
<b><u>Não-circulante</u></b>			<b><u>Patrimônio líquido</u></b>		
Imobilizado	672.196,71	683.459,75	Patrimônio Social	985.056,32	990.883,49
<b>Total do ativo não-circulante</b>	<b>672.196,71</b>	<b>683.459,75</b>	Superávit ou Deficit	(196.469,47)	(5.827,17)
			<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>788.586,85</b>	<b>985.056,32</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>873.759,85</b>	<b>1.079.759,81</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>873.759,85</b>	<b>1.079.759,81</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

**OCA - ASSOCIAÇÃO DA ALDEIA DE CARAPICUIBA**  
**CNPJ 04.069.395/0001-30**

**Demonstrações do Resultado dos Exercícios findos em 31 de dezembro**

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
<b>(+) RECEITA BRUTA</b>	<b>1.044.674,22</b>	<b>1.098.349,82</b>
Contribuições, Doações e Outras	1.044.674,22	1.098.349,82
<b>(-) CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>(1.005.741,69)</b>	<b>(944.238,45)</b>
Despesas com Pessoal	(371.700,94)	(323.816,48)
Encargos Sociais	(37.915,23)	(22.468,93)
Despesas com Pessoal sem vínculo	(13.952,20)	(26.567,22)
Assistencia Social - Projetos e Parcerias	(582.173,32)	(571.385,82)
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(239.349,69)</b>	<b>(163.449,36)</b>
Manutenção e Infra Estrutura	(23.486,22)	(24.905,50)
Utilidades e Serviços	(120.068,00)	(114.086,04)
Apoio Administrativo	(95.795,47)	(24.457,82)
<b>(=) SUPERÁVIT E/OU DÉFICIT BRUTO</b>	<b>(200.417,16)</b>	<b>(9.337,99)</b>
<b>(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>(489,49)</b>	<b>(505,00)</b>
<b>(=) SUPERÁVIT E/OU DÉFICIT ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(200.906,65)</b>	<b>(9.842,99)</b>
(+) Receitas Financeiras	4.636,52	4.921,02
(-) Despesas Financeiras	(199,34)	(905,20)
<b>(=) SUPERÁVIT E/OU DÉFICIT DO PERÍODO</b>	<b>(196.469,47)</b>	<b>(5.827,17)</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

**OCA - ASSOCIAÇÃO DA ALDEIA DE CARAPICUIBA**  
**CNPJ 04.069.395/0001-30**

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido**

	<b>Capital Realizado</b>	<b>Ingressos para Aumento de Capital</b>	<b>Reservas de Lucros</b>	<b>Superavit / Deficit Acumulados</b>	<b>Total PL</b>
<b>SALDOS EM 31.12.2021</b>	<b>985.056,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>985.056,32</b>
<b>AUMENTO DE CAPITAL</b> Com Lucros e Reservas Com AFAC					
<b>SUPERAVIT ACUMULADOS</b> Superavit / Deficit Apurado no Exercício				(196.469,47)	(196.469,47)
<b>AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					
<b>SALDOS EM 31.12.2022</b>	<b>985.056,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(196.469,47)</b>	<b>788.586,85</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Carapicuíba, 31 de Dezembro de 2022

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

# OCA - ASSOCIAÇÃO DA ALDEIA DE CARAPICUÍBA

CNPJ: 04.069.395/0001-30

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

### 1. Objetivos sociais

OCA – Associação da Aldeia de Carapicuíba é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial e reger-se-á pelo presente Estatuto, pelo Regimento Interno e pela Legislação aplicável. Iniciou as atividades econômicas e financeiras a partir de 20 de setembro de 2000.

Tendo por finalidade principal oferecer serviços socioassistenciais, educacionais e culturais, de proteção social básica, nos termos da Lei 8.742/93 – LOAS e Resolução CNAS nº 109/2009, em especial, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, direcionado às crianças, adolescentes, jovens, adultos e respectivos familiares, a fim de prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, por meio de sua Escola Cultural, que desenvolve ações com assistidos do entorno da Aldeia de Carapicuíba, mediante diversas formas de ocupação e interação com a vida e natureza, visando formação e atividades expressivas, tais como:

- I. Centro da Cultura infantil com acervo de músicas e brincadeiras da cultura infantil, oficina de construção de brinquedos, encontros para brincar, registros e catalogação do repertório da comunidade;
- II. Centro de Referência da Cultura Brasileira com acervo e divulgação da cultura brasileira, através da dança, música, artes plásticas e trabalho corporal para crianças, jovens, adolescentes e adultos;
- III. Centro de Formação de Educadores Brincantes que oferece formação profissional à faixa etária de 15 a 24 anos e formação continuada, atendendo aos professores das redes municipal e particular, que abriga também uma biblioteca e videoteca, com mostra de vídeos para a comunidade através do Cine Aldeia; Oficina de audiovisual e inclusão digital para jovens e a 3ª idade; acompanhamento escolar e alfabetização de adultos.

OCA também tem por finalidade secundária:

- I. A promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico, natural, arquitetônico e cultural da Aldeia de Carapicuíba, bem como a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- II. Realizar ou apoiar pesquisas, estudos, levantamentos e análises sobre assuntos ou temas correlatos e afins às finalidades da OCA;
- III. Realizar cursos em todos os níveis de ensino, inclusive acompanhamento escolar, curso de alfabetização de adultos, cursos profissionalizantes, cursos de formação de educadores, encontros e outros meios de troca e circulação de informação afins à Aldeia de Carapicuíba e aos objetivos da OCA;
- IV. Criar, produzir e editar livros, periódicos, cartazes, audiovisuais, obras fonográficas e outros produtos destinados à comunicação, inclusive por meio de novas mídias a serem disponibilizadas, que se relacionem com os objetivos da OCA, diretamente ou em parceria com terceiros, com a possibilidade de comercialização e utilização dos recursos obtidos em prol das finalidades sociais da associação;
- V. Manter intercâmbios e convênios com entidades nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais, visando à obtenção de meios modernos de gerenciamento da Oca e da Aldeia

de Carapicuíba, divulgando o seu patrimônio, trocando informações e experiências em ações e projetos de interesse comum;

- VI. Celebrar acordos, contratos, convênios e termos de cooperação técnica com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VII. Desenvolver ações sociais, econômicas, ecológicas, culturais e artísticas, nos campos de educação, saúde, meio ambiente e vida comunitária, com o objetivo de desenvolver projetos que sirvam à Aldeia de Carapicuíba e à região em seu entorno;
- VIII. Criar um centro de referência de conhecimento, pesquisa e divulgação da população autóctone e seu processo de aculturação;
- IX. Criar um centro de referência da cultura tradicional brasileira, da cultura recriada a partir da tradicional e da cultura da infância;
- X. Apoiar, criar e desenvolver pesquisas, planos, programas e projetos destinados a preservar o meio ambiente e o patrimônio histórico, buscando a implantação de espaços ecológicos e culturais na Aldeia de Carapicuíba e em seu entorno.

## **2. Base de preparação**

### **a. Declaração de conformidade**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, consubstanciadas nos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e nas disposições aplicáveis às instituições sem fins lucrativos, Resolução CFC 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002 – Entidade Sem finalidade de Lucros e Resolução CFC 1.255/2009 que aprovou a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que visam orientar o atendimento às exigências legais sobre procedimentos contábeis a serem cumpridos pelas pessoas jurídicas de direito privado sem finalidade de lucros.

### **b. Base de mensuração**

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

### **c. Moeda funcional e moeda de apresentação**

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Instituição.

### **d. Uso de estimativas e julgamentos**

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

## **3. Principais práticas contábeis**

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.

### **a. Instrumentos financeiros**

#### *Caixa e equivalentes de caixa*

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa, depósitos bancários e investimentos financeiros com vencimento original de um ano ou menos a partir da data da contratação estão demonstrados pelo valor

de aplicação, acrescidos dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço. Estes recursos destinam-se à aplicação em suas finalidades institucionais.

**b. Apuração resultado do período**

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento.

**c. Aplicações financeiras**

As aplicações financeiras em prazos superiores a 12 meses, são demonstradas no realizável ao longo prazo, ambas pelo valor da aplicação, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

**d. Imobilizado**

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas que levam em conta as aplicadas para fins fiscais, não foi apresentado laudo de tempo de vida útil econômica dos bens.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa, quando incorrido.

**e. Redução ao valor recuperável**

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado deve ser avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

Em 31/12/2020, a administração da Associação não identificou indícios que pudessem gerar uma redução ao valor recuperável.

**f. Passivo Circulante e não circulante**

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

**g. Provisões**

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Instituição tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso financeiro seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

**4. Patrimônio Líquido**

- (a) **Patrimônio Social:** É composto pelo valor do acúmulo dos resultados de superávit e/ou déficit da Associação até a data de 31 de dezembro de 2022 que totaliza R\$788.586,85 (Setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
- (b) **Resultado do período:** O resultado do período será incorporado ao Patrimônio Social, conforme Resolução CFC N.º 1.409/12 que aprovou Interpretação ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros.
- (c) **Dissolução ou extinção:** A extinção da OCA só será possível por decisão de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, que conte com a anuência de 2/3 (dois terços) dos associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**5. Atividades Socioassistencial**

Os recursos da Associação foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

Destaca-se que as pessoas que se beneficiam das atividades oferecidas pela Associação não contribuem com nenhum tipo de remuneração ou contraprestação, tendo com isso a gratuidade integral dos seus trabalhos realizados.

#### **6. Imunidade Tributária**

A Associação em observância aos seus objetivos institucionais desenvolve suas atividades, sem a finalidade lucrativa, com todas as suas receitas previstas estatutariamente.

Ademais, cumpre integralmente todos os requisitos previstos no Código Tributário Nacional para gozo da imunidade tributária prevista na alínea “c” do inciso VI do artigo 150 da Constituição Federal.

Por se tratar de uma Associação de Interesse Social, sem fins econômicos, a mesma goza da imunidade do Imposto de Renda e da Contribuição Social decorrentes de suas atividades.

Está usufruindo da isenção da quota patronal do INSS, conforme protocolo CNAS 71000.052096/2011-09 e parecer técnico 38169/2015, publicado em 01/04/2015.

#### **7. Seguros contratados**

Em ambos os anos não efetuou contrato de seguro para os bens patrimoniais.

#### **8. Partes relacionadas**

A OCA – Associação da Aldeia de Carapicuíba, não efetuou nenhuma transação ou contratou partes relacionadas e os administradores da entidade não são remunerados.

#### **9. Eventos subsequentes**

A Administração da Associação declara não ter conhecimentos de eventos subsequentes à data do encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da entidade.

Carapicuíba - SP, 31 de dezembro de 2022

---

Oca - Associação da Aldeia de Carapicuíba  
Júlio da Cesar da Rocha Pombo Bond  
Diretor Executivo  
CPF: 038.074.527-53

---

Luciene Ferreira da Silva  
CPF: 764.769.016-72  
Contador - CRC: 088779/MG